PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 229/2023

Institui a Política Municipal de Apoio e Incentivo à Mulher no Esporte e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município de Manacapuru, a Política Municipal de Apoio e Incentivo à Mulher no Esporte.

Art. 2º São objetivos desta Política:

I – fomentar e criar condições para o acesso igualitário à prática esportiva por adolescentes, mulheres adultas, mulheres idosas e mulheres com deficiência;

II – incentivar a profissionalização das mulheres no esporte;

III – ampliar o acesso de mulheres aos cargos de liderança esportiva.

Art. 3º As ações da Política Municipal de Apoio e Incentivo à Mulher no Esporte inclui:

I – incentivar a participação dos clubes na formação de mulheres nas mais diversas práticas esportivas;

II – promover ações de prevenção e combate à violência contra mulheres atletas;

III – realizar campanha permanente de enfrentamento do assédio e da violência sexual contra mulheres que frequentam os eventos esportivos no Município;

IV – viabilizar parcerias empresariais para que haja abatimento nos valores das inscrições de mulheres em competições desportivas realizadas no Município;

Art. 4º Para alcançar os objetivos desta Política, o Poder Público poderá firmar parceria com instituições privadas e com a administração de estádios, clubes, entidades de prática esportiva, administração do desporto e entidades representativas das diversas categorias de agentes desportivos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 28 de julho de 2023.

VEREADOR TCHUCO BENICIO
CIDADANIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

O mundo dos esportes, historicamente, foi sempre de domínio masculino. Para termos um exemplo desta distorção, a história relata que a primeira edição dos Jogos Olímpicos, em 1896, em Atenas, não teve nenhuma participação de mulheres. A segunda edição dos Jogos Olímpicos, em 1900, que ocorreu em Paris, teve 2,2% de mulheres. Já a em 2020, em Tóquio, as mulheres conquistaram quase 50% dos espaços esportivos: 48,8%. Aliás, as brasileiras subiram ao pódio nove vezes, um recorde.

Destacar modelos femininos no esporte local para inspirar outras mulheres a participarem. Isso pode incluir a criação de prêmios e reconhecimentos para atletas e treinadoras destacadas. A propositura em tela pode atrair investimentos de diversas empresas com projetos voltados para o público feminino e transformar Manacapuru em um importante polo esportivo.

É importante que essa política seja desenvolvida com a participação ativa de mulheres envolvidas no esporte, ouvindo suas preocupações e necessidade especifica. Além disso, é fundamental que haja um compromisso continuo com a igualdade de gênero no esporte e eu os progressos sejam monitorados regulamente para garantir que as metas sejam alcançadas e mantidas ao longo do tempo. Sendo assim, política pública ajuda a combater a desigualdade de gênero entre homens e mulheres no esporte, uma vez que historicamente as mulheres enfrentam barreiras significativas para participar plenamente de atividades esportivas. Isso inclui a desigualdade de oportunidades, financiamento e reconhecimento.

Estas são as razões que me fizeram submeter o presente projeto à esta Câmara Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 06 de novembro de 2023.

VEREADOR TCHUCO BENICIO
CIDADANIA